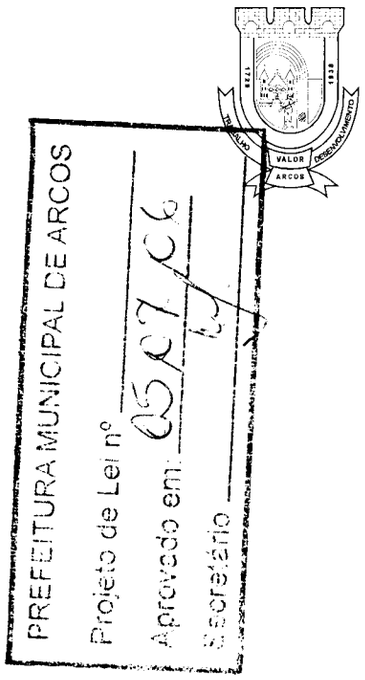


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.091 – 14/07/2006

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.876 DE 15/02/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.876 de 15/02/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.868.686/0001-25, situada à Rua Capitão José Apolinário, 1.123, no Bairro Brasília, em Arcos – MG., registrado em livro próprio nº A-04, à página 181, sob o nº de ordem nº 181, no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas."

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de Julho de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL